



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

segunda-feira, 7 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00394 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6F866652A98C1CC57EF1B29FA01DC0A

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- Extratos de contrato.
- Decreto nº 062/2015 de 01 de dezembro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## EXTRATO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº:148/2015.**

**CARTA CONVITE Nº07-CC/2015.**

**Contrato nº130/2015.**

**Objeto:** execução de obras e serviços para a construção de prédio que abrigará a base do SAMU do Município de Cabaceiras do Paraguaçu(BA).

**Contratante:** Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

**Contratado:** SAPEAÇU LOCADORA DE TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 08.605.536/0001-42  
Valor GLOBAL de R\$113.992,64 (cento e treze mil novecentos e noventa dois reais e sessenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 08.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 1.022 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 4490.51- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 14

**Período de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Regência Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Cabaceiras do Paraguaçu, 25 de novembro de 2015.

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A684390012D49EA4732FFDB1E51F6F12

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## EXTRATO CONTRATUAL

**Processo Administrativo nº:147/2015.**

**CARTA CONVITE Nº06-CC/2015.**

**Contrato nº129/2015.**

**Objeto:** A execução de serviços elétricos, para implantação do sistema de segurança eletrônica (com a instalação e manutenção dos sistemas, inclusos materiais e serviços afins), no Distrito de Geolândia e Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

**Contratante:** Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

**Contratado:** EDER SILVA SANTANA, CNPJ: 15.234.089/0001-28

Valor GLOBAL de R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj. Ativ. 2.007 – Ger. das ações administrativas secretaria de Administração Geral.

Elemento: 339039-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 00

**Período de Vigência:** 12 (doze) meses.

Regência Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Cabaceiras do Paraguaçu, 18 de novembro de 2015.

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA** - Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



=====

**DECRETO DE Nº062/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como emergencial a área do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Incisos I e II, do Art.23, promulga em 13 de junho de 1990. Em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 de decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e, CONSIDERANDO – Que a Administração Pública é regida pelo Princípio da continuidade dos serviços públicos, de forma que a máquina pública não pode parar de exercer as atividades de sua competência;

CONSIDERANDO – Que o Município de Cabaceiras do Paraguaçu, que inúmeras localidades tem um grande numero de moradores não possuem água potável, tornando-se inviável a sobrevivência.

## **DECRETA:**

ART.1º- Fica decretada a existência de **situação anormal** provocada por falta de água potável, caracterizada como Situação de Emergência.

ART. 2 – Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos as órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



=====

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.

Paulo André Braz Silva  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6F866652A98C1CC57EF1B29FA01DC0A